



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

**PODER EXECUTIVO**

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO GREGÓRIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

LUIS SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA nº 112/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos artigos 77, 118 e 119, da Lei Complementar Municipal nº 01/93, de 01 de maio de 1993.

CONSIDERANDO as informações constantes nos arquivos eletrônicos desta Prefeitura, através das Fichas Financeiras Individuais da servidora nos últimos 10 anos;

CONSIDERANDO as informações constantes no Cadastro da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Ministério do Trabalho, referentes ao último decênio;

CONSIDERANDO as informações constantes no Cadastro Nacional de

Informações Sociais (CNIS), do Ministério da Previdência Social, no mesmo período;

CONSIDERANDO o disposto no Relatório do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nº 01/2017, instaurado através da Portaria nº 093/2017, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora expirado o prazo de 02 (dois) anos da licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesses particulares, permaneceu trabalhando em empresas no Estado de São Paulo, no período compreendido entre 01/02/2006 a 04/05/2015.

### RESOLVE:

**DEMITIR**, a Digitadora, **CLEDNA CLEMENTE DE ALMEIDA**, matrícula 0663, por abandono de cargo.

Gabinete do Prefeito de Arara, em 07 de abril de 2017.

  
JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### PORTARIA Nº 114/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Município, c/c art. 77, da Lei Complementar  
Municipal nº 01/93.

R E S O L V E :

**CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 02 (dois) anos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
<b>EVERTON GOMES DE MOURA</b>	1659	03/04/2017

Nos termos do art. 77, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Publique-se e registre-se na ficha funcional.

Gabinete do Prefeito de Arara, em 07 de abril de 2017.

  
**JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL